



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAAD - N° 2024.281

Edital PRAE/DAAD-PROGRAD/DIAC - CUIA/UEPG N° 2024.01

Convocação de Matrícula dos Povos Indígenas do Paraná - Universidade Estadual de Ponta Grossa

XXIII- Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná

Edital COPS/UEL N° 009/2024

Homologação do Resultado Final

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Comissão Universidade para os Indígenas-CUIA-UEPG, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETI ), de acordo com o Edital 009/2024, emitido pela Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS da Universidade Estadual de Londrina-UEL e em conformidade com a Lei Estadual N° 14.995 de 9 de janeiro de 2006 e a Portaria SETI 037/2022,

#### TORNAM PÚBLICA

**A Convocação para a matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas do XXIII Vestibular Indígena dos Povos Indígenas do Paraná, para ingresso no ano de 2024, conforme quadros apresentados abaixo.**

Art. 1. Os candidatos aprovados no limite de vagas do XXIII Vestibular Indígena dos Povos Indígenas do Paraná, deverão realizar matrícula nos termos e condições fixados por este edital.

1. Estão **convocados em PRIMEIRA CHAMADA** para realizarem o envio da documentação para a efetivação do registro acadêmico e matrícula, os seguintes candidatos classificados em primeira opção UEPG:

Classificação	Candidato(a)
1°	EWILIN LUIZ DE OLIVEIRA
2°	ALCEU JUNIOR KAHE KUITA BANDEIRA
3°	ALEXANDRO KAVIGPRAG PINHEIRO
4°	RENAN KAMU VAJ LUCAS
5°	ODAIR SYGTAN BRASÍLIO
6°	JOSIANE KRIG SI DOS SANTOS

2. Estão **convocados em LISTA DE ESPERA** para realizarem o envio dos documentos, os seguintes candidatos classificados em primeira opção UEPG:

Classificação	Candidato(a)
---------------	--------------

7º	ANDRE LUIZ LOURENÇO RODRIGUES
8º	LUCAS DOS SANTOS MARCOLINO
9º	DARCE KOGMUG PINHEIRO
10º	THIAGO KUSUGSA PAULISTA
11º	ELIZANE FEJ PEREIRA
12º	HADASSA ARA GONÇALVES

Art. 2º Os candidatos relacionados nos itens 1 e 2 do presente edital, independente de classificação, havendo interesse na vaga, deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [cuiauepg@uepg.br](mailto:cuiauepg@uepg.br), imprerivelmente, até a data de **30 de abril de 2024**.

- I. Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Uma cópia da Cédula de Identidade – RG;
- III. Uma cópia do CPF (caso tenha o número do CPF na cédula de Identidade – RG, não é preciso incluir a cópia do CPF);
- IV. Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio de caráter temporário.

Art. 3º. O requerente que não enviar cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá anexar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita, imprerivelmente no, no prazo de 30 dias após a matrícula.

Art. 4º. Os candidatos convocados para matrícula que possuírem filho(s) deverão anexar cópia da certidão de nascimento do(s) mesmo(s) e, juntamente com a documentação elencada no artigo 2º deste edital.

Art. 5º. Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera que tenham enviado a documentação correta no prazo proposto.

Art. 6º. Não será efetuada matrícula de candidato que já tenha concluído curso superior.

Art. 7º. Dúvidas à respeito deste edital entrar em contato pelo Whatsapp (42)3220-3237.

Publique-se e registre-se o presente edital.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Carneiro e Silva, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 23/04/2024, às 08:31, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Membro da CUIA**, em 23/04/2024, às 08:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 23/04/2024, às 08:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1968290** e o código CRC **239999E2**.